



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de diárias de hospedagem aos docentes do XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, em Pelotas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	ESCOLA JUDICIAL
Responsável:	DÊNIS RICARDO SCHORR

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS é um tradicional evento do TRT da 4ª Região, organizado por meio de sua Escola Judicial, que ocorre anualmente com o propósito de promover uma pausa na rotina laboral dos Magistrados para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras e discussões em grupo.

Conforme indicação partida do grupo de trabalho instituído para a organização do Encontro Institucional em 2023 (Portaria 5.395/2022), propõe-se a contratação dos docentes que atuarão no evento. Contudo, haja vista que os docentes externos ao Tribunal dispensaram o recebimento de honorários, o presente documento limita-se a propor a contratação de hospedagens no Hotel Jacques Georges Tower, que sediará parte do evento, aos docentes que requereram pernoite na cidade.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Duas diárias de hospedagem para docentes no Hotel Jacques Georges Tower - Pelotas/RS.

- 1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.
- 2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.
- 3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
 OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data 13 a 15 / 09 /2023 Motivo: data do evento

Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

Sim – Qual?

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- Garantir a duração razoável do processo
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DÊNIS RICARDO SCHORR
 SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO
 ESCOLA JUDICIAL TRT4

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação/Aquisição de diárias de hospedagem em Pelotas/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Diárias de hospedagem no Hotel Jacques Georges Tower (Pelotas/RS) – que sediará parte do evento, a docentes do evento.	diária	02

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda n° _____ (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2 O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 n° 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

3 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

Propõe-se a contratação de diárias no Hotel Jacques Georges Tower (Pelotas/RS), que sediará parte do evento, assim divididas: uma diária para o Jurista Nelson Jobim, de 13 a 14-09-23 (R\$298,00/diária apto luxo single) e uma diária para o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/RS) e da Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do Rio Grande do Sul (Fecosul), Guiomar Vidor e seu assessor, de 14 a 15-09-23 (R\$429,00/diária apto luxo double).

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não

Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 [Hospedagem de 13 a 15 de setembro de 2023.](#)

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DENIS RICARDO SCHORR Secretário Executivo substituto Escola Judicial TRT4





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6556/2023

Assunto: XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
11/09/2023 12:16

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULARTI
11/09/2023 15:31

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
11/09/2023 15:58

REJANE
CARVALHO
DONIS
11/09/2023 16:19

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
11/09/2023 16:39

JOÃO
PAULO
LUCEN.
11/09/2023 17:00

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 6556/2023
CD – 474/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

ESCOLA JUDICIAL

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada(o)s:

HOTEL JACQUES GEORGES LTDA. CNPJ 05.539.576/0002-26

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de duas diárias de hospedagem para os docentes do XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, no Hotel Jacques Georges Tower - Pelotas/RS, com data de realização de 13 a 15/09/2023.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03 e 04.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03 e 04.

7 – Valor da contratação:

R\$ 727,00.

A unidade requisitante justifica, no e-mail da fl. 61, o seguinte sobre a pesquisa de preço: “Conforme referido no proad, há claro interesse público na hospedagem dos docentes e





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6556/2023

Assunto: XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS

da Mestre de Cerimônias no Hotel que sedia o evento, facilitando a logística e a comunicação entre os profissionais e a equipe organizadora, bem como integração com juízes e desembargadores do Tribunal, atendendo a objetivo estratégico do Tribunal de Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. A própria Administração do Tribunal convidou os docentes que tivessem disponibilidade a tomarem parte de todo o evento, reforçando a necessidade que estejam integrados no mesmo ambiente dos Desembargadores e Juízes. Reforça-se, ainda, a necessidade de hotéis contratados com a Administração Pública aceitarem trabalhar com empenho de despesa, o que se aplica à Rede Jacques Georges, em Pelotas. Sinala-se, ademais, que a ausência de pesquisa, além das razões expostas, decorre da dificuldade em encontrar hotéis disponíveis, de qualidade similar ao Hotel Jacques Georges Tower, em Pelotas, no período do evento (de 13 a 15-09), dado o rápido esgotamento de reservas nos hotéis da cidade, em função da realização do próprio Encontro Institucional da Magistratura. Nesse contexto, a Ejud encaminha em anexo quatro notas fiscais de reservas no Jacques Georges Tower, referentes a bloqueios em apto single, ao preço de R\$298,00, e duplo, ao preço de R\$429,00, comprovando o preço de mercado praticado pelo próprio estabelecimento.”

Assim elaborou-se o quadro a seguir:

Documento	Valor unitário da diária (R\$)	Valor total 1 diárias (R\$)
Proposta item 2 - fl. 36	R\$ 429,00	R\$ 429,00
Nota Fiscal apartamento duplo - fl. 62 e 63	R\$ 429,00	R\$ 429,00
Nota Fiscal apartamento duplo - fl. 64 e 65	R\$ 429,00	R\$ 429,00
Proposta item 1 - fl. 36	R\$ 298,00	R\$ 298,00
Nota Fiscal apartamento single - fl. 64	R\$ 298,00	R\$ 298,00
Nota Fiscal apartamento single - fl. 65	R\$ 298,00	R\$ 298,00

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6556/2023

Assunto: XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 46).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 38, 66, 67 e 68.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

11 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6556/2023

Assunto: XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 474/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: HOTEL JACQUES GEORGES LTDA - EPP CNPJ: 05.539.576/0002-26					
1	1	DIÁRIA	Hospedagem para o Jurista Nelson Jobim, apto luxo single, para o período de 13 a 14 de setembro de 2023, no Hotel Jacques Georges Tower (Pelotas/RS).	298,00	298,00
2	1	DIÁRIA	Classificação: 3390398000 Hospedagem para o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/RS) e da Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do Rio Grande do Sul (Fecosul), Sr. Guiomar Vidor e seu assessor, apto luxo double, para o período de 14 a 15 de setembro de 2023, no Hotel Jacques Georges Tower (Pelotas/RS). Classificação: 3390398000	429,00	429,00
Total do fornecedor					727,00
Total Geral					727,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6556/2023

Assunto: XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS

**CLC
à SA**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA
à DG**

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

**DG
ao ODEJ**

De acordo. Encaminha-se ao(à) Ordenador(a) de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6556/2023

Assunto: XVIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS

**ODEJ
ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, **AUTORIZA-SE** a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO PAULO LUCENA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial

**GP
à CLC**

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

